



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 994

De 20 de Setembro de 1.976

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 35.000,00 - (Trinta e cinco mil cruzeiros) à verba 06.01.3120.0842427224, do orçamento vigente.

O Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas - atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de CR\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

06 - Serviços de Educação e Cultura

01 - Serviços do Ensino 1º Grau

3.1.2.0 - Material de Consumo

CFP - 08 42 427 2 24

CR\$ 35.000,00 - Código local 103

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado pelo artigo anterior, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Setembro de 1.976

Dr. Cyro Armando Catta Preta  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 93-93W

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, Alcides, registrei.